



# Município de Nova Alvorada

República Federativa do Brasil  
Estado do Rio Grande do Sul

## PROJETO DE LEI Nº 054/2021

*“Autoriza a doação de bem para entidade privada e dá outras providências”.*

**Art. 1º** Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a doação de um televisor SMART TV LED 50” 4K MARCA SEMP, registrado no patrimônio municipal sob o nº 14895 para a entidade privada denominada de Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária de Nova Alvorada – ACISANA, CNPJ nº 29.531.935/0001-86.

**Art. 2º** A entidade beneficiária deverá utilizar o objeto da doação de que trata o artigo anterior, única e exclusivamente, para fins de sorteio em campanha de consumo e arrecadação de tributos no Município de Nova Alvorada

**Art. 3º** A entidade beneficiária deverá comprovar, ao Município, a efetiva realização da campanha mencionada no artigo anterior, bem como a destinação do bem sorteado no prazo de até dez dias após o sorteio.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada**, Estado do Rio Grande do Sul, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2021.

Edilson Antônio Romanini  
Prefeito Municipal



# Município de Nova Alvorada

---

República Federativa do Brasil  
Estado do Rio Grande do Sul

## **MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 054/2021**

Excelentíssima Senhora Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 054/2021, com a seguinte justificativa:

### **JUSTIFICATIVA:**

Nobres Edis, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei que autoriza a doação de um televisor para a ACISANA, para fins de utilizar em sorteio de campanha de arrecadação realizada pela entidade no Município de Nova Alvorada. A referida campanha visa incentivar o consumo no comércio local, o que gera inúmeros benefícios de ordem social e econômica, inclusive com aumento de arrecadação de tributos por parte do Poder Público Municipal. Deste modo, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei.

Edilson Antônio Romanini  
Prefeito Municipal